

LEI MUNICIPAL Nº 3.677/2025

Ementa: Denomina o Prédio do Anexo II da Câmara Municipal de Belo Jardim de “Cícero Alves da Silva” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Prédio do Anexo II da Câmara Municipal de Belo Jardim de “Cícero Alves da Silva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 06 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000137

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/09000137

Número / Ano	000137/2025
Data / Horário	09/05/2025 - 12:40:40
Ementa	Lei MUNICIPAL nº 3.677/2025: Denomina o Prédio do Anexo II da Câmara Municipal de Belo Jardim de “Cícero Alves da Silva” e dá outras providências
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan